



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2024 QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE ITAPERUÇU - APMI.

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, PARANÁ, pessoa jurídica de direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.105.659/0001-74, com sede na Avenida Emílio Johnson, nº 360, Centro, na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora **ADRIANE DE FATIMA TREVISAN**, brasileira, convivente, com Cédula de Identidade/RG nº 4.934.114-8, inscrita no CPF/MF nº 766.526.829-49, residente e domiciliada na Rua João Batista de Siqueira, nº 633, Jardim Colonial, Almirante Tamandaré/PR, doravante denominado simplesmente **Administração Pública**, e, associação privada, sem fins lucrativos, **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE ITAPERUÇU - APMI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.106.289/0001-39, com sede à Rua Crispim Furquim de Siqueira, nº 1.000, Bairro Industrial, Itaperuçu/PR, CEP 83.560-000, Telefone: (41) 3603-1656, e-mail: associacaoapmita@hotmail.com, neste ato, representada legalmente por seu presidente Sra. **ELISETE DE FATIMA JOEKEL**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.001.464-9 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 723.086.999-49, doravante denominada simplesmente, **Organização da Sociedade Civil**:

As partes acima qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014, de comum acordo, e nos termos do Termo de Cooperação nº 002/2024, e, Processo Administrativo n.º 0018.000006359/2025, firmam o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Prazo de Vigência.

As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Prazo de Vigência ao **Termo de Cooperação nº 002/2024**, pelo período de 12 (doze) meses, **iniciando-se em 30 de abril de 2025, e, finalizando-se, em 29 de abril de 2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Ratificação das Demais Cláusulas.

As partes concordam em ratificar as cláusulas do Termo de Cooperação nº 002/2024, cujos conteúdos estejam de acordo com o presente Primeiro Termo Aditivo.

E por estarem justos e acordados, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para que surtam seus efeitos legais.

Almirante Tamandaré, 24 de abril de 2025.

ADRIANE DE FATIMA TREVISAN

Secretária Municipal de Educação
Representante da Administração Pública

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE ITAPERUÇU

Representante Legal da Organização da Sociedade Civil